

São Paulo, 21 de novembro de 2024.

Ref.: Pedido de esclarecimentos – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 947911/2024 – MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE/MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASSONOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIAS), COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS, INCLUINDO O PROCESSAMENTO E ANÁLISE DA IMAGEM, EMISSÃO DE LAUDOS ASSINADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS MANUTENÇÃO, INSUMOS MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM REGIME DE 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

À
MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 947911

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, instituição beneficente sem fins lucrativos estabelecida nesta Capital, com filial situada na Rua Padre Machado, 1.040 – Bosque da Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04127-001, inscrita no CNPJ sob o nº 47.673.793/0102-17, diante da publicação do edital em referência, vem, respeitosamente, **PEDIR ESCLARECIMENTOS** relativamente aos termos do instrumento convocatório, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), na medida em que forçoso se tenham critérios para julgamento com disposições claras e parâmetros objetivos, em atendimento ao princípio do julgamento objetivo, na mesma linha não se utilizem de qualquer elemento ou critério subjetivo que possa ainda que indiretamente elidir a igualdade entre os licitantes, cumprindo o princípio da igualdade e, em atendimento a todas as demais diretrizes elencadas no art. 5º, *caput*, da Nova Lei de Licitações.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS

A empresa deverá possuir todos os serviços necessários para o funcionamento dos equipamentos: instalações de rede de água e energia elétrica (padrão próprio para entrada de energia e seu consumo), desvinculados e independentes ao restante das estruturas e instalações do HPSM/VG e responsabilizar pelas solicitações necessárias para o pedido de ligação nova ou alteração da unidade consumidora nas concessionárias prestadora de serviço deste município e pagamento do mesmo, após a assinatura do contrato, devendo a mesma arcar com todas as despesas vinculadas a esse pedido. Desta forma, resta claro que é de responsabilidade da empresa a aquisição dos materiais elétricos (posto de transformação, entre outros) que achar necessário para

funcionamento dos aparelhos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde somente cederá a licitante o espaço físico para atendimento;

Considerando que o edital sinaliza no Termo de referência, necessidade de realizar instalações elétricas e hidráulicas independentes das instalações atuais, porém também exige o início imediato dos serviços após a assinatura do contrato, perguntamos:

PERGUNTA 01 – Qual o prazo para essas adequações?

PERGUNTA 02 – Há um custo estimado, para essas adequações?

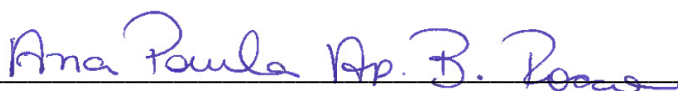
PERGUNTA 03 - Especificamente para a rede elétrica, exigem algum requisito para essas instalações?

VOLUMETRIA

PERGUNTA 04 – Pedimos disponibilizar o histórico de exames realizados nos últimos 12 meses, para melhor estimativa de custos.

Diante dos fundamentos e fatos ora apresentados, requeremos os esclarecimentos acima elencados e a competente modificação do edital, conforme § 1º do artigo 55 da Lei 14.133/2021 (§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.).

Cordialmente,



Ana Paula Aparecida Barbosa Rocco

Analista Comercial

Procuradora

CPF: 224.729.858-35 | RG n.º 27.883.279-9

ana.rocco@afip.com.br | (11) 94768-6451

47.673.793/0102-17
ASSOCIAÇÃO FUNDO DE
INCENTIVO À PESQUISA
Rua Padre Machado nº 1040
Bosque da Saúde - CEP 04127-001
SÃO PAULO - SP